DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO	
AGENTE RESPONSÁVEL: **João Paulo Oliveira**	**MATRÍCULA:** **145**
E-MAIL: secretaria@riorufino.sc.leg.br	**TELEFONE:** 49 – 93300-5319

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a contratação direta de uma empresa distribuidora de água, visando atender às necessidades essenciais da Câmara Municipal de Rio Rufino, visto que a obra da sua nova sede foi concluída esse ano e as atividades começaram a ser executadas no novo prédio, e para isso há a necessidade do abastecimento de agua no local.

É imprescindível destacar que o fornecimento de água é fundamental para o funcionamento das atividades diárias da Câmara, incluindo a manutenção do ambiente de trabalho, a realização de sessões, reuniões, eventos e demais atividades administrativas. A ausência ou interrupção no fornecimento de água compromete a operacionalidade e a eficiência dos trabalhos legislativos, além de impactar diretamente na qualidade do atendimento aos cidadãos.

Após levantamento de mercado, verificou-se que a empresa SASB é a única distribuidora de água capacitada e autorizada a operar no município de Rio Rufino, possuindo a estrutura, a capacidade técnica e a regularidade necessárias para garantir o fornecimento contínuo e de qualidade. Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação se mostra como a única alternativa viável, considerando a exclusividade da empresa no fornecimento de água no município.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de formalizar esta demanda, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Câmara Municipal de Rio Rufino, de forma

ágil, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica (SASB) para fornecimento e distribuição de Água para a Câmara de Vereadores de Rio Rufino/SC para o ano de 2025.

2.2. Descrição e Quantidades:

Item	Descrição detalhada do objeto	Unid. Med.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Fornecimento de água para a câmara de vereadores de Rio Rufino	Mês	12	60,00	720,00

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor para o ano de 2025 é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para início do fornecimento é a partir da homologação do processo.

6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Sede Nova da Câmara de Vereadores (Unidade Consumidora – 59105252)

7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / CÂMARA DE VEREADORES

1 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.31 - Legislativa / Ação Legislativa

2.001 - MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES DE RIO RUFINO

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS

ORDINÁRIOS
8. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
Em virtude de a empresa SASB ser a única concessionária de serviço de fornecimento e distribuição de Água no município de Rio Rufino, e sendo única empresa no município habilitada para tal distribuição.

9. PAGAMENTO
O Pagamento à Contratada será efetuado **mensalmente,** mediante a apresentação das Faturas, de acordo com os serviços realmente utilizados, e no prazo estabelecido.
10. VIGÊNCIA
O prazo de vigência será por prazo indeterminado, enquanto se mantiver a concessão.
11. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO
FISCAL
Nome: Valdimira Marcelino
Matrícula: 27
E-mail:

Rio Rufino, 30 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO OLIVEIRA
Data: 30/05/2025 11:42:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

João Paulo Oliveira

Presidente